



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 148/1966</b>		
Ementa <b>REVOGA A RESOLUÇÃO 133/65, QUE RESTRINGE O USO DA PALAVRA NA DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS.</b>		
Data da Norma <b>01/09/1966</b>	Data de Publicação <b>07/09/1966</b>	Veículo de Publicação <b>Diário de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução nº 209/1966</a></u> - Aatoria: Carlos Gomes Ribeiro</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO</b>		



6  
19

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 148

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 31 de agosto de 1966, faz baixar a seguinte Resolução:

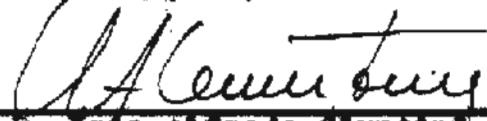
### A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

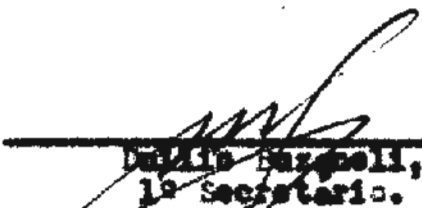
Art. 1º - Fica sem efeito a Resolução nº 133, de 12/8/65.

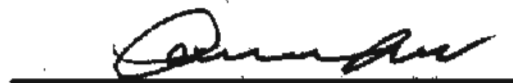
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil e novecentos e sessenta e seis. (1º/9/1966).

  
Rogério Alfredo Giuntini,  
Presidente.

  
Dulcine Bazzoli,  
1º Secretário.

  
Armelinda Fioravanti,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em 1º/9/1966.

  
Quinzé Martins Pantoja,  
Diretor Administrativo.